

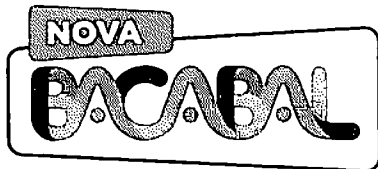
TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07030101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BACABAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA**, portadora do CPF n.º XXX.063.XXX-XX e RG n.º XXXX6322XX-X SSP/MA, residente na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.424.927/0001-55, situada na Rua Bacanga, Quadra A, nº 54, bairro: Residencial Vinhais II, CEP: 65.071-044, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº XXX.246.963-XX e do RG nº XXX9602XXXX SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo para a continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reproprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Bacabal/MA, decorrente da inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070301/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reproprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência



incluindo TCE, SIOPE e outros, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Bacabal/MA.

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com fundamento no Decreto nº 966/2024 (Seção IX – Da Contratação de Serviços e Fornecimento Continuados, Art. 36, § 2º, inciso II) e nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do presente contrato permanece fixado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0009.2003.0000 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 07 de maio de 2026.

ERIKA DE CASSIA
SIQUEIRA

LUCENA:47506350300

Assinado de forma digital por
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA
LUCENA:47506350300
Dados: 2026.05.07 08:24:18
-03'00'

DILSON CARLOS FRANCO
SANTOS:25424696368

Assinado de forma digital por DILSON
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368
Dados: 2026.05.07 16:10:58 -03'00'

ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA
LUCENA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 07/2025

Responsável Legal pela CONTRATANTE

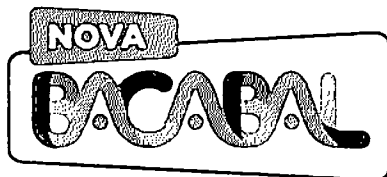
FORTH CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n.º 69.424.927/0001-55

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CPF n.º XXX.246.963-XX

C. I. n.º XXX9602XXXX



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

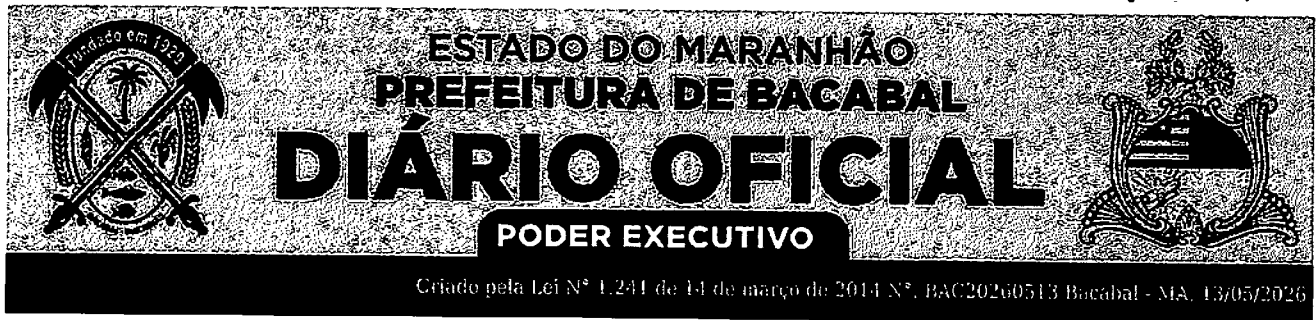
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 07030101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA sob CNPJ n.º 69.424.927/0001-55. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Bacabal/MA. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (meses) a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA** - Secretária Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** – Responsável Legal, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07 / 05 / 2026

Nome: Educelia

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fis. n° 383
Proc. n° 070301/2025
Rubrica:

SUMÁRIO**1 - Licitação**

- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 07030101/2025.
- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 11030101/2025.
- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 14030101/2025
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 19110101/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 15090101/2026.
- TERMO DE FRACASSO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2026-SRP

Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2026. CONTRATO N.º 07030101/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA sob CNPJ n.º 69.424.927/0001-55. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar prazo de vigência do contrato, visando à continuidade na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reproprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: 12 (meses) a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. DILSON CARLOS FRANCO SANTOS - Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 07 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2849> - Volume 10, N°. BAC20260513

